

PLANO DE TRABALHO

Assunto: Edital de Chamamento Público Nº 002/2017

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE		CNPJ: 25.452.301/0001-87
Endereço: Av. Guilherme Ferreira, nº 217 - Uberaba - MG		
Cep. 38010-200	Bairro: Centro	Fone: 34 – 3319-6600
Site: www.uniube.br		E-mail: uniube@uniube.br
Conta corrente: 3.729-X agência 4202-1 Banco do Brasil		Praça de Pagamento: Uberaba
Nome: Marcelo Palmério		CPF 003.719.041-53
RG 1311139 – SSP/MG		Cargo: Presidente
Endereço Comercial : Av. Guilherme Ferreira, nº 217		
Bairro: Centro	Cep. 38010-200	

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome XXXXXXXXXXXX	CNPJ/CPF XXXXXXXXXXXXX	
Nome Responsável	Função	CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	Cep

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução/Vigência
Concessão de desconto para municípios de Pratinha matriculados na UNIUBE	Duração – Janeiro a dezembro de 2022, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento.
Justificativa	
Através dessa Parceria, será possível o acesso dos Pratinhenses ao ensino superior, contribuindo para minimizar os custos de sua qualificação.	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Exercício do ano de 2022	31/01/2022	Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura, o desconto mensal equivalente a R\$454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	un.	De acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	31/01/2022	31/12/2022
	a					

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Item	Especificação		
De acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	Desconto a serem repassados aos alunos matriculados na Uniube.	A Prefeitura Municipal de Pratinha enviará lista de Alunos a serem contemplados e realizará transferência mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54((quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.
Total Geral		Repasse mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.

Handwritten signature

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Meta	Meses
Repasso mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).	Fevereiro(R\$ 454,54), Março(R\$ 454,54), Abril(R\$ 454,54), Maio(R\$ 454,54), Junho(R\$ 454,54), Julho(R\$ 454,54), Agosto(R\$ 454,54), Setembro (R\$ 454,54), outubro(R\$ 454,54), novembro(R\$ 454,54), dezembro (R\$ 454,54)

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Meses
Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.	Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso) Prestação de contas final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma desde plano de trabalho.
 Pede deferimento.

Uberaba, 30 de novembro de 2021.

Marcelo Palmério
 Presidente

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom right]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br


Análise do Plano de Trabalho

Processo: 01/2017

OSC: Sociedade Educacional Uberabense

1 - Conselho

Pratinha/MG 03 / 12 / 2021 Assinatura do Presidente: _____


Suely Maria de Deus
DIRETORA Dep. Mun. de Educação
Registro Nº: 2269 - Decreto Nº: 35/2017

2 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aprovado () Reprovado


Pratinha/MG 03 / 12 / 2021 Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

3 - Gestor: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 03 / 12 / 2021 Assinatura: _____


Suely Maria de Deus
DIRETORA Dep. Mun. de Educação
Registro Nº: 2269 - Decreto Nº: 35/2017


4 - Controle Interno: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 06 / 12 / 2021 Assinatura: _____


Silvano José Alves
Bleitor Departamento Controle Interno
CPF 732.389.886-48 RG: M-4.545.320


5 - Jurídico: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 07 / 12 / 2021 Assinatura: _____


Marcos Eustáquio Fonseca
Assessoria Jurídica

6 - Chefe do Poder Executivo: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 07 / 12 / 2021 Assinatura: _____


John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal
CPF 042.024.726-24

Flora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°: 001/2018.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE-UNIUBE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA** – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Rosário, n° 365, Pratinha-MG – CEP 38.960.000, CNPJ 18.585.570/0001-56, a seguir denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. John Wercollis de Moraes, e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede nesta cidade, na Avenida Guilherme Ferreira, n° 217, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.452.301/0001-87, mantenedora da UNIVERSIDADE DE UBERABA, estabelecimento de ensino superior reconhecido pela Portaria MEC n.º 544, de 25 de outubro de 1988, ambas representadas por seu Presidente e Reitor, respectivamente, Marcelo Palmério, brasileiro, viúvo, advogado, CPF n° 003.719.041-53, portador da carteira de identidade n° M-1.311.139 – SSP/MG, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no, Lei Federal n° 13.019 de 31 de Julho de 2.014, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com esta modificação pactuada, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha, 07 de dezembro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE / UNIUBE
Marcelo Palmério - Presidente

UNIVERSIDADE DE UBERABA
Marcelo Palmério - Reitor

TESTEMUNHAS:

Vismar Aparecida Martins
RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56

Silvano José Alves
RG:M-4.536.520 CPF:732.380.586-49

